



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225  
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 13/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO PARA  
CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS – MÓDULO  
PRÉ-INTERMEDIÁRIO I - CAMPUS SANTO ANDRÉ**

A ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de acesso para CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS – MÓDULO PRÉ-INTERMEDIÁRIO I - CAMPUS SANTO ANDRÉ, para o período de 2018.

**1. DO CURSO**

- 1.1 O CURSO DE PORTUGUÊS PARA FALANTES DE OUTRAS LÍNGUAS (CPFOL) – MÓDULO PRÉ-INTERMEDIÁRIO I – destina-se à qualificação de falantes de outras línguas nas quatro habilidades, quais sejam, compreensão e produção oral, compreensão e produção escrita, para o exercício de atividades inerentes ao uso da língua portuguesa.
- 1.2 O CPFOL – MÓDULO PRÉ-INTERMEDIÁRIO I objetiva apresentar conteúdos de léxico, estrutura e discurso, bem como desenvolver habilidades linguísticas em aulas presenciais com a utilização direta da língua portuguesa.
  - 1.2.1 O candidato de nível A2 é capaz de compreender frases e expressões relacionadas a seu cotidiano e comunicar-se de maneira simples em situações familiares que requerem troca de informações precisas. Pode descrever de maneira superficial aspectos relacionados a seus conhecimentos, informações pessoais (família, trabalho, estudo), ambiente onde vive e necessidades imediatas.
- 1.3 - O MÓDULO PRÉ-INTERMEDIÁRIO I contabiliza 50 (cinquenta) horas-aula e a presença do aluno é fundamental para o desenvolvimento da língua. Para a obtenção do certificado do curso, o aluno deve alcançar, no mínimo, o conceito C e cumprir pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso.
  - 1.3.1. Os abonos de faltas justificadas concedidos pela coordenação do curso não poderão ultrapassar 10% (dez por cento) da carga horária total do módulo;
  - 1.3.2. Justificativas de faltas em decorrência de participação em estágios, férias, disciplinas ou outros cursos não poderão gerar abonos e não isentam o aluno matriculado da categoria de desistentes;
  - 1.3.3. Os alunos que ultrapassarem o número máximo de faltas permitido serão desligados do curso e constarão como desistentes, podendo ser liberados da lista de desistentes os alunos que justificarem desligamentos em decorrência de afastamentos médicos;
  - 1.3.4. Os alunos que fizerem todas as provas e não obtiverem o conceito mínimo C não receberão o certificado do curso, mas não constarão como desistentes, contanto que compareçam aos 80% (oitenta por cento) da carga horária mencionados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225  
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

- 1.4 O controle de faltas é feito pelo professor e a tolerância de tempo de ausência para que os professores autorizem a assinatura da lista ou assinalem sua presença é de 15 minutos para cada hora de aula; não serão contabilizadas presenças de alunos com atraso acima da tolerância ou que não tenham participado da aula presencialmente.
- 1.5 O curso é gratuito, cabendo ao aluno apenas as despesas relacionadas ao material didático.
- 1.6 As aulas ocorrerão nos dias e horários especificados no seguinte calendário:

	Aulas campus Santo André	horário: 11h00 às 13h15
	Dias reservados para eventuais reposições de aulas	
	Feriados	
	Recesso	

ABRIL						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MARÇO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

MAIO						
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

## 2. DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para falantes de outras línguas maternas que comprovem, no mínimo, o nível A2 em língua portuguesa por meio do teste de nivelamento descrito no item 3.2.2;

## 3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo ocorrerão até às 12 horas do dia 9 de março de 2018.
- 3.2 Para concorrer às vagas, os candidatos deverão:

3.2.1 – Efetuar, dentro do prazo estipulado no item 3.1, a inscrição pelo formulário eletrônico disponível no link <https://goo.gl/7rDtYk>

3.2.2 – Comparecer ao teste de nivelamento a ser aplicado no campus Santo André **aos 13 de março de 2018, das 14h00 às 15h30**, em sala a ser informada por envio de e-mail ao endereço



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225  
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição; estão dispensados deste teste candidatos presentes no banco de dados da Divisão de Idiomas exatamente no nível A2;

3.2.3. A coordenação do curso não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do candidato;

3.2.4 – A coordenação do curso não se responsabiliza por problemas que acarretem a impossibilidade de comparecimento ao teste de nivelamento;

3.2.5 - O preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste Edital; não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;

3.2.6 - nos casos de reinscrição, será considerada aquela mais recente até o final do prazo estabelecido no item 3.1;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

3.5 O curso é GRATUITO, sendo de responsabilidade do aluno matriculado providenciar material de acompanhamento do módulo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo consistirá nas seguintes fases:

1ª fase: ELIMINATÓRIA

1. Ser falante de outras línguas (candidatos que não tenham o português como língua materna);
2. Participar das etapas do processo seletivo conforme especificado neste Edital;
3. Confirmar o nível linguístico A2 (pré-intermediário) pelo teste de nivelamento ou por estar no banco de dados da Divisão de Idiomas nesse nível.

2ª fase: CLASSIFICATÓRIA

1. Candidatos que não foram desligados das edições anteriores de cursos de idiomas da ARI por faltas ou pedido de desligamento (em qualquer nível);
2. Candidatos que declarem disponibilidade total para acompanhar o curso;
3. Candidatos regularmente matriculados na graduação ou na pós-graduação da UFABC até o final do período de inscrição;
4. Candidatos servidores ou colaboradores vinculados à instituição;
5. Candidatos regularmente matriculados em cursos de Extensão da UFABC;
6. Candidatos do público externo à universidade;
7. Candidatos presentes no banco de dados de nível linguístico A2 da Divisão de Idiomas;
8. Candidatos mais bem classificados no teste de nivelamento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7225  
Idiomas.ri@ufabc.edu.br

9. Candidatos por ordem de inscrição.

**4. DA MATRÍCULA E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 A relação dos candidatos selecionados, no limite de vagas disponíveis, será publicada **até o dia 15 de março de 2018**, no endereço eletrônico da Assessoria de Relações Internacionais: <http://ri.ufabc.edu.br>.

4.2 Os selecionados serão informados sobre os dados da matrícula por meio do endereço eletrônico fornecido pelo candidato no momento da inscrição.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso.

Santo André, 02 de março de 2018.

**Janaina Gonçalves**  
Chefe da Divisão de Idiomas

**Carlos Alberto Kamienski**  
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais